



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 16/02/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC, 16 de 02 de 24
[Assinatura]

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/24

De 16 de fevereiro de 2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no artigo 1º da Lei Complementar nº 45, de 11 de agosto de 2022, o parágrafo único, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias passa a vigorar com o piso salarial de dois salários mínimos nacionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Quando houver atualização do valor do salário mínimo nacional, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder por meio de Decreto a consequente atualização dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias. A referida atualização dar-se-á sempre em observância e equiparação aos dois salários mínimos nacionais previstos no art. 1º deste dispositivo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, sendo que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias deverão receber de forma complementar as diferenças de vencimentos referentes ao mês de janeiro.

Art. 3º O impacto financeiro é parte integrante desta Lei, estando disposto em seu anexo único.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

São José do Cerrito/SC, 16 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 19/02/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 19/02/2024
[Assinatura]

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 19/02/24
Protocolo 2552
Pag. 48 VIB

[Assinatura]
Salete Ambrosio Michetico
Assist. Administrativo
Mat 05